

**RESOLUÇÃO Nº 118, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

Aprova a Primeira Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) para o exercício de 2016.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 57, realizada no dia 18 de agosto de 2016; e

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e decidir sobre o orçamento do CAU/BR, suas reformulações orçamentárias, a abertura de créditos suplementares e as transferências de recursos financeiros do CAU/BR;

Considerando as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2016; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0057-02/2016, de 18 de agosto de 2016, pela qual o Plenário do CAU/BR aprova a proposição contida na Deliberação CPFi-CAU/BR nº 48/2016, de 5 de agosto de 2016, para a Primeira Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Primeira Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) para o Exercício de 2016, na forma do resumo abaixo:

CAU/BR – 1ª REPROGRAMAÇÃO ORDINÁRIA ORÇAMENTÁRIA – 2016

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente	37.642.256,00	Despesa Corrente	36.858.466,00
Receita Capital	3.407.507,00	Despesa Capital	4.191.297,00
Total	41.049.763,00	Total	41.049.763,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2016.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 166, Seção 1, de 29 de agosto de 2016)